



## LEI MUNICIPAL Nº 5.340 /2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

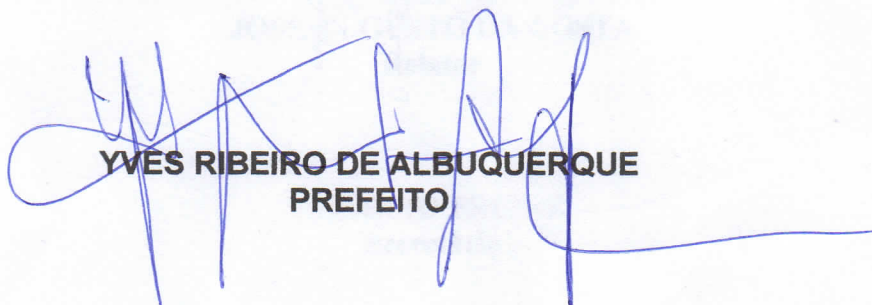
**EMENTA:** Denomina A UPA FERNANDO HENRIQUE LUCENA a UPA em construção no Janga e dá outras providências.

**Artigo - 1º** Fica denominada a UPA FERNANDO HENRIQUE LUCENA a UPA em construção no bairro do Janga, neste Município.

**Artigo 2º** - Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos Correios, Neoenergia, Telemar, Compesa, Secretaria de Planejamento, ao Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Paulista.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2024.

  
**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO**

Autoria: Vereador Eudes Farias.

